



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250005
NUP Nº 29022.000526/2025-80

Resposta nº: 01/2025

Processo nº: 29022.000526/2025-80

Promotora da licitação: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA

Objeto: Aquisição de materiais de consumo – Reservatório em Fibra de Vidro com Tampa, Cap. 5.000L

1. Introdução

Trata-se de manifestação da empresa **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.921.911/0001-05**, que apresenta Pedido de Esclarecimento ao edital do Pregão Eletrônico nº **20250005/SOHIDRA**, Comprasnet nº **90536/2025**, instruído no Processo nº **29022.000526/2025-80**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de consumo – Reservatório em Fibra de Vidro com Tampa, Cap. 5.000L**, nos termos do artigo 164 da Lei nº 14.133/2021.

O presente procedimento de licitação, sob a responsabilidade da **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA**, será realizado na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e regime de fornecimento **INTEGRAL**.

A seguir, apresentamos os esclarecimentos solicitados e o nosso posicionamento:

2. Da Tempestividade e Legitimidade

O pedido de esclarecimento foi protocolado em **13 de junho de 2025**, observando o prazo estabelecido no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, que prevê:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame."

Dessa forma, reconhece-se a legitimidade e tempestividade do pedido de esclarecimento apresentado.

3. Dos Esclarecimentos Solicitados

i) Solicita-se a confirmação da possibilidade de substituição do material especificado no edital – reservatório em fibra de vidro – por reservatório fabricado em polietileno (PE), sob a justificativa de que este último apresenta vantagens técnicas e de desempenho que o qualificariam como alternativa mais vantajosa e compatível com a finalidade pretendida.

Superintendência de Obras Hidráulicas-Sohidra

Rua Adualdo Batista, 1550 - Parque Iracema • CEP: 60.824-140

Fortaleza-CE • Fone: (85) 3101-4706



4. Das Respostas aos Esclarecimentos Solicitados

i) Em resposta à solicitação de substituição do material originalmente especificado, cumpre esclarecer que a opção pelo **reservatório em fibra de vidro com tampa, capacidade de 5.000 litros**, decorre de diretriz técnica previamente estabelecida pela área demandante, fundamentada na experiência acumulada da Administração Pública no tocante à **resistência estrutural, durabilidade a intempéries e estabilidade dimensional** desses produtos quando utilizados nas obras de infraestrutura hídrica realizadas pela SOHIDRA.

A especificação do **material em fibra de vidro** não foi definida de forma arbitrária ou meramente estética, mas sim com base em critérios de **rendimento operacional, adaptabilidade ao ambiente externo e baixa taxa de deformação volumétrica ao longo do tempo**, características que se mostraram essenciais nas instalações realizadas em regiões remotas e de difícil acesso, onde a manutenção corretiva é onerosa e logisticamente complexa.

Diferentemente do polietileno, a fibra de vidro apresenta resistência superior à exposição direta ao sol, ao impacto mecânico acidental (inclusive durante o transporte), e à deformação causada por pressão hidrostática contínua. Além disso, em ambientes rurais e semiáridos, nos quais esses reservatórios são frequentemente enterrados ou semienterrados, a estrutura rígida da fibra de vidro garante **menor risco de colapso mecânico por compressão do solo**.

Saliente-se que a Lei nº 14.133/2021 reconhece a possibilidade de adoção de especificações restritivas desde que técnica e justificadamente necessárias à plena execução do objeto (art. 42, §1º). Nesse sentido, a escolha do material não visa restringir a competitividade do certame, mas assegurar o **atendimento às condições efetivas de uso nas obras públicas executadas pela Administração**.

Ademais, conforme o art. 6º, inciso XXIV da Lei nº 14.133/2021, entende-se por "especificações técnicas" aquelas que descrevem as características exigidas do bem de forma suficiente para permitir sua identificação e julgamento, não cabendo, portanto, a aceitação de materiais alternativos que, ainda que tenham finalidade similar, não atendam às condições específicas impostas pelo ambiente de uso.

5. Da Conclusão

A empresa requerente consultou sobre a possibilidade de substituição do material especificado no edital – reservatório em fibra de vidro com tampa, capacidade de 5.000 litros – por modelo alternativo em polietileno, sob a alegação de superioridade técnica e maior economicidade.

Superintendência de Obras Hidráulicas - Sohidra

Rua Aduardo Batista, 1550 - Parque Iracema • CEP: 60.824-140

Fortaleza-CE • Fone: (85) 3101-4706



Em análise técnica, conclui-se que a exigência da fibra de vidro se justifica plenamente em razão das condições operacionais específicas das obras executadas pela SOHIDRA, considerando aspectos como resistência mecânica, estabilidade estrutural e durabilidade em ambientes adversos. A substituição por outro material, ainda que com vantagens técnicas em alguns aspectos, não se mostra adequada à realidade da Administração, podendo comprometer a eficiência da aplicação final do produto.

Dessa forma, **mantém-se integralmente a especificação constante no Termo de Referência**, reafirmando-se a exigência de fornecimento do reservatório em **fibra de vidro**, conforme originalmente previsto no edital.

DECLARO, para os devidos fins, que a elaboração deste parecer se deu em contexto no qual ausente conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/2013”.

Fortaleza, 18 de junho de 2025.



Filomeno Josué Ferreira Marques
Diretor de Águas Subterrâneas

DE ACORDO:



Marco Antônio de Araújo Bica Junior
Superintendente da Sohidra

Superintendência de Obras Hidráulicas-Sohidra

Rua Aduardo Batista, 1550 - Parque Iracema • CEP: 60.824-140

Fortaleza-CE • Fone: (85) 3101-4706